



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2014.

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Responsável por contato:

Obtivemos, através do acesso à página [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Aquisição de utensílios para cozinha e eletrodomésticos

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 25 de abril de 2014 às 14:00 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021001 08.244.0025.2025.0000 3.3.90.30.00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas), e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

#### **1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

- 1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:
  - ANEXO I** – Especificações e Quantidades
  - ANEXO II**- Modelo de Proposta
  - ANEXO III**- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
  - ANEXO IV** - Minuta de Contrato;
  - ANEXO V**- Termo de Ciência e Notificação.

#### **2. OBJETO**

2.1. Aquisição de utensílios para cozinha e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações constantes em **Anexo I**.

#### **3.0. PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA:**

3.1 A entrega deverá ser feita na sua totalidade em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato.

3.2 Os itens **08, 09, 31 e 32**, deverão ser entregues de segunda à sexta feira das 8:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato, através do telefone (19) 3867-4805 com o **Sr. André**, no endereço situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna – Almoxarifado Central, os **demais itens** deverão ser entregues de segunda à sexta feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato, através do telefone (19) 3837-3311 com a **Sra. Sílvia**, no endereço situado à Rua Julia Bueno, nº 191, Centro – Jaguariúna/SP – Secretaria de Assistência Social.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.3 A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, sendo vedada a participação de:

4.2. Consórcios;

4.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariúna;

4.5. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

4.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

## **5. CREDENCIAMENTO**

5.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

5.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

5.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 5.1.2.

5.2. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

5.4. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

5.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

**5.6. Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostos de preços e habilitação.**

5.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

6.1. Os Envelopes “A” – PROPOSTA DE PREÇOS e “B” - HABILITAÇÃO deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 066/2014

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 066/2014

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **7. CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

7.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 8 deste Edital.

7.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 9 deste Edital.

## **8. ENVELOPE A - PROPOSTA**

8.1.1 A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, **e deverá conter:**

8.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

8.1.3. Número do pregão;

8.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

8.2. **Preço unitário, valor total e marca, para cada item cotado**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte; conforme modelo de proposta em **Anexo II**.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.2. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão;

8.3 A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.5. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fac-símile. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

8.5.1. O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

## **9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

9.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.4 a 9.5.9 deste edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

9.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

9.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 9.3.2;

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

9.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

9.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

## **9.4. Habilitação Jurídica**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa com o objeto licitado consistirá em:

9.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

9.4.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

9.4.3. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

## **9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

9.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.5.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.

9.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

9.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.5.8 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

**9.5.9 Declaração da licitante de que o(s) item(ns) cotado(s), (no que couber), possui (em) garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, conforme indicado no Código**



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

**de Defesa do Consumidor e compromisso que fará a retirada e devolução caso apresente algum problema, sem nenhum ônus para a Prefeitura.**

9.5.9.1 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.10. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5.10.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato;

8.5.10.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.10.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5.10.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.10.3 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **10. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO**

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação e o recebimento das amostras dos itens cotados, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 5 deste edital.

10.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

10.2.1 Após, serão analisadas as propostas, observando-se as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

10.2.3 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

10.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item, iniciando-se com o 1º item e assim sucessivamente.

10.5. As propostas com valor por item superior em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço impedirão seus representantes de darem lances.

10.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 10.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário por item serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7.1 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

10.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item .

10.9. A Sra. Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.10.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.10.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.10.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem "a", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.10.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.10.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.10.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 10.10.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

10.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor unitário por item por lote e os valores estimados para a licitação.

10.13. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital e o melhor preço unitário por item, o licitante será declarado vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

10.17. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

10.18. Nas situações previstas nos itens 10.11, 10.12, 10.13 e 10.16 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário .

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da declaração do licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11 deste edital.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

- 10.21. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.
- 10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.23. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.
- 10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1. Caso não haja recurso, a Sra. Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame a autor do menor preço unitário por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.
- 11.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.
- 11.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO IV**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.
- 12.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **13. DO PAGAMENTO**

- 13.1. Na entrega, total de cada item(s) a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico, [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br) para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária de Assistência Social.
- 13.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

13.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**13.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

**13.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.**

## **14. PENALIDADES**

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

14.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

14.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

14.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

14.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

14.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**15.2. O objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.**

15.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

15.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

15.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

15.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

15.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

15.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6. O presente Edital e seus anexos serão disponibilizados para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catorze reais), a partir do dia 28 de março de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

15.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel/fax (19) 3867-9801, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do email: [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

## **16. DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Jaguariúna, 27 de março de 2014

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO I

### Especificações e Quantidades

Item	Objeto	Quantidade	Especificações
01	Panela de Pressão 7 Litros	01	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade para 7 litros, sistema de segurança avançado, adicional às válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garanta segurança no manuseio da panela, com presilha metálica no cabo, que mantém a panela fechada e segura durante todo o cozimento, asa ergonômica para facilitar o encaixe dos dedos e maior segurança ao movimentar a panela. Garantia de no mínimo de 12 meses contra defeito de fabricação.
02	Panela de Pressão 4 e ½ Litros	01	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade para 4 ½ litros, sistema de segurança avançado, adicional às válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garanta segurança no manuseio da panela, com presilha metálica no cabo, que mantém a panela fechada e segura durante todo o cozimento, asa ergonômica para facilitar o encaixe dos dedos e maior segurança ao movimentar a panela. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.
03	Canecão 4 litros	01	Canecão em alumínio polido de 4 litros, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças de baquelite antitérmico ou madeira que resista à altas temperaturas e proporcione mais segurança no manuseio, alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança .
04	Canecão 2 litros	01	Canecão em alumínio polido de 2litros, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças de baquelite antitérmico ou madeira que resista à altas temperaturas e proporcione mais segurança no manuseio, alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança .
05	Caçarola 12 litros com tampa	02	Caçarola com tampa, capacidade para 12 litros, em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			Tampa em alumínio fundido.
06	Caçarola 6 litros com tampa	02	Caçarola com tampa, capacidade para 6 litros, em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança. Tampa em alumínio fundido.
07	Frigideira Grande	01	Frigideira em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, cabos em baquelite ou em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança, com no mínimo 40 cm de diâmetro.
08	Liquidificador Industrial 10 litros	01	Liquidificador Industrial, estrutura do corpo em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica ou em aço inox, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 10 litros, gabinete em aço inox escovado, sistema de segurança: copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas, acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, voltagem: 127 V, frequência: 50/60 Hz, potência: 1/2 HP, interface do operador em 25V. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.
09	Liquidificador 1,5litros	01	Liquidificador feito em plástico, com 550 W de potência e vários ajustes de velocidade, lâminas serrilhadas e removíveis ultra-afiadas em aço inox; botão para triturar gelo, função pulsar; controle de velocidade variável; todas as peças removíveis, exceto a base do liquidificador, jarra resistente; filtro para separar sucos e das sementes e caroços; alimentação: 550 W, voltagem: 127 V, frequência: 50/60 Hz, capacidade do copo: 1,5 litros, espaço para armazenamento do cabo, material da lâmina: aço inoxidável. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10	<b>Cortador de legumes médio</b>	01	Cortador de batatas e legumes, com lâmina de aço inoxidável, resistente, base antiaderente de tamanho médio em chapa de aço com pintura eletrostática, utiliza lâminas cambiáveis nos cortes de 6, 8, 10 e 12 mm, corpo em alumínio fundido. Para corte de batatas e legumes em geral. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.
11	<b>Caldeirão 22 litros com tampa</b>	01	Caldeirão com tampa, capacidade para 22 litros, em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança. Tampa em alumínio fundido.
12	<b>Prato Fundo</b>	30	Prato fundo para sopa, em vidro temperado resistente a impactos e pequenas quedas, com possibilidade para uso no micro-ondas, freezer, geladeira e uso em lava louças, na cor branca, tamanho aproximado de 22 cm de diâmetro.
13	<b>Prato Raso</b>	30	Prato raso, em vidro temperado resistente a impactos e pequenas quedas, com possibilidade para uso no micro-ondas, freezer, geladeira e uso em lava louças, na cor branca, tamanho aproximado de 28 cm de diâmetro.
14	<b>Prato de Sobremesa</b>	30	Prato para sobremesa, em vidro temperado resistente a impactos e pequenas quedas, com possibilidade para uso no micro-ondas, freezer, geladeira e uso em lava louças, na cor branca, tamanho aproximado de 19,5 cm de diâmetro.
15	<b>Taça Para Sobremesa</b>	30	Taça feita em vidro temperado, capacidade: 200 ml, produzido em vidro, um material resistente, durável, higiênico e de fácil limpeza; ideal para servir sobremesas.
16	<b>Colher de Mesa</b>	30	Colher de mesa (tipo de sopa) em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 19,5 cm, largura: 4,4 cm, peso aproximado: 40 gramas.
17	<b>Garfo de Mesa</b>	30	Garfo de mesa em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 19,3 cm, largura: 2,6 cm, peso aproximado: 30 gramas.
18	<b>Faca de Mesa</b>	30	Faca de mesa, em aço inoxidável, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material, cabo com design arrojado, lâmina temperada, proporcionando



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			resistência à corrosão e durabilidade no fio do corte, possuir característica de temperabilidade para não riscar as porcelanas, que possa ser lavada, diariamente, à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 21,5 cm, largura: 2 cm, peso aproximado: 60 gramas.
19	<b>Colher de Sobremesa</b>	30	Colher de sobremesa, em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 17,1 cm, largura: 3,9 cm, peso aproximado: 30 gramas.
20	<b>Garfo de Sobremesa</b>	30	Garfo de sobremesa, em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 17,1 cm, largura: 2,3 cm, peso aproximado: 20 gramas.
21	<b>Concha Tamanho Grande</b>	02	Concha feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 55 cm, largura de 13 cm..
22	<b>Concha Tamanho Médio</b>	02	Concha feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 50 cm, largura de 11 cm..
23	<b>Espumadeira Grande</b>	02	Espumadeira feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 56 cm, largura de 16,2 cm.
24	<b>Espumadeira Média</b>	02	Espumadeira feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 28 cm, largura de 9,5 cm.
25	<b>Colher de Arroz</b>	02	Colher de Arroz feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 52,5cm, largura de 8,2 cm.
26	<b>Escorredor para pratos</b>	01	Secador/escorredor de pratos feito em aço inox, altamente durável, com capacidade para 36 pratos, dimensões aproximadas de 77,5 cm de comprimento e 35 cm de altura.
27	<b>Escorredor para talheres</b>	01	Escorredor para talheres, feito em aço inoxidável, altamente durável, peso





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			aproximado: 279 gramas.
28	<b>Secador para copos</b>	01	Secador/escorredor de copos feito em aço inox, altamente durável, com capacidade para 36 copos, dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento e 46 cm de altura.
29	<b>Garrafa Térmica 1,9 litros</b>	02	Garrafa térmica com capacidade para 1,9 litros, sistema de pressão, base giratória, compacta, ampola em aço inox, inquebrável, em aço inox por dentro e por fora, dimensões aproximadas: altura: 33 cm, diâmetro: 17cm. Garantia de no mínimo de 3 meses contra defeito de fabricação.
30	<b>Suporte Para Coador de Café</b>	01	Suporte /Tripé para coador de café, em aço inox , altura aproximada de 40 cm.
31	<b>Extrator de Suco Industrial</b>	01	Extrator de suco industrial, corpo em alumínio, cúpula em alumínio, copo plástico de 1 litro, peneira plástica, motor 1/4 CV 60 Hz, Bivolt, produção aproximada: 15 Laranjas/min, dimensões aproximadas (AxLxP): 390 x 195 x 270 mm, baixo ruído e maior durabilidade, voltagem: 127 V. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.
32	<b>Batedeira Industrial Planetária 5 litros</b>	01	Batedeira Industrial, modelo planetária, capacidade para 5 litros, ideal para massas, motor de 500W, estrutura em alumínio fundido, revestida com pintura de alta resistência e cuba em aço inoxidável, acompanha 03 batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho), permite preparar os alimentos mantendo a velocidade constante e a mistura homogênea para todo tipo de ingrediente, voltagem: 127 V. Garantia de no mínimo de 12 meses contra defeito de fabricação.
33	<b>Garfo Trinchante</b>	02	Garfo trinchante, estrutura totalmente feita em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 31 cm, largura de 3,3 cm, peso aproximado 85 gramas.
34	<b>Conjunto de Facas</b>	03	Conjunto de facas em Inox contendo 6 peças, facas com lâminas de Inox desbastadas e com acabamento satinado que proporcionam um ótimo corte e excelente durabilidade, cabos de polipropileno com proteção antibacteriana, anatômicos e com ergonomia perfeita que possam ser levadas diariamente à máquina de lavar louças. O Conjunto deverá conter: 1 Faca para legumes (18 cm de comprimento aproximadamente), 1 Faca para churrasco (22 cm de comprimento aproximadamente), 1 Faca para cozinha (30 cm de comprimento aproximadamente), 1 Faca para carne (30 cm



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			de comprimento aproximadamente), 1 Tesoura multiuso e 1 Cepo em madeira.
35	<b>Tábuas Para Corte de Carne</b>	02	Placa antibacteriana para corte de carnes, em polietileno, dimensões aproximadas de 37x25x1,5, na cor branca.
36	<b>Martelo para carne</b>	01	Martelo para carne grande, cabo interiço, em polietileno, dimensões aproximadas de 5x8x25, na cor branca.
37	<b>Peneira em Aço Inox Média</b>	01	Peneira funda, com cabo e malha fina em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 17 centímetros.
38	<b>Peneira em Aço Inox Pequena</b>	01	Peneira funda, com cabo e malha fina em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 13 centímetros.
39	<b>Passador de Arroz</b>	01	Escorredor de arroz, com alças laterais e base de apoio, feito em aço inoxidável, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: diâmetro de 40 centímetros.
40	<b>Passador de Macarrão</b>	01	Escorredor de macarrão, com alças laterais e base de apoio, feito em aço inoxidável, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: diâmetro de 40 centímetros
41	<b>Caneca 300 ml</b>	30	Caneca reta em porcelana na cor branca, que suporte altas temperaturas, com capacidade para 300 ml, e possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.
42	<b>Copos Long Drink</b>	40	Copos estilo long drink, feito a partir de vidro temperado de alta durabilidade, com capacidade para pelo menos 264 ml, e possa ser lavado diariamente na máquina de lavar louças.
43	<b>Xícara para café com pires</b>	30	Xícara para café em porcelana branca e lisa, com pires, que suporte altas temperaturas, com capacidade para aproximadamente 75 ml, e possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.
44	<b>Assadeira Retangular</b>	30	Assadeira retangular nº 6 feita em alumínio altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, alças laterais em alumínio, dimensões aproximadas: altura 6 cm, comprimento 50 cm, largura 34 cm.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

PREGÃO Nº 066/2014

Item	Objeto	Quantidade	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Panela de Pressão 7 Litros</b>	01	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade para 7 litros, sistema de segurança avançado, adicional às válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garanta segurança no manuseio da panela, com presilha metálica no cabo, que mantém a panela fechada e segura durante todo o cozimento, asa ergonômica para facilitar o encaixe dos dedos e maior segurança ao movimentar a panela. Garantia de no mínimo de 12 meses contra defeito de fabricação.		
02	<b>Panela de Pressão 4 e ½ Litros</b>	01	Panela de Pressão em alumínio polido reforçado, capacidade para 4 ½ litros, sistema de segurança avançado, adicional às válvulas de segurança tradicionais. Cabo reforçado, que garanta segurança no manuseio da panela, com presilha metálica no cabo, que mantém a panela fechada e segura durante todo o cozimento, asa ergonômica para facilitar o encaixe dos dedos e maior segurança ao movimentar a panela. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.		
03	<b>Canecão 4</b>	01	Canecão em alumínio polido		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

	litros		de 4 litros, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças de baquelite antitérmico ou madeira que resista à altas temperaturas e proporcione mais segurança no manuseio, alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança .		
04	Canecão 2 litros	01	Canecão em alumínio polido de 2 litros, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças de baquelite antitérmico ou madeira que resista à altas temperaturas e proporcione mais segurança no manuseio, alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança .		
05	Caçarola 12 litros com tampa	02	Caçarola com tampa, capacidade para 12 litros, em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança . Tampa em alumínio fundido.		
06	Caçarola 6 litros com tampa	02	Caçarola com tampa, capacidade para 6 litros, em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança . Tampa em alumínio fundido.		
07	Frigideira Grande	01	Frigideira em alumínio polido, altamente resistente,		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, cabos em baquelite ou em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança, com no mínimo 40 cm de diâmetro.		
08	<b>Liquidificador Industrial 10 litros</b>	01	Liquidificador Industrial, estrutura do corpo em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo,tampa de borracha atóxica ou em aço inox, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de liquido durante o processamento, copo monobloco, sem solda, em aço inox, com capacidade real de 10 litros, gabinete em aço inox escovado, sistema de segurança: copo com anteparo em aço inox, não permitindo o contato das mãos com as lâminas, acoplamento com eixo sextavado, sem pino de tração, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, voltagem: 127 V, frequência: 50/60 Hz, potência: 1/2 HP, interface do operador em 25V. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.		
09	<b>Liquidificador 1,5litros</b>	01	Liquidificador feito em plástico, com 550 W de potência e vários ajustes de velocidade, lâminas serrilhadas e removíveis ultra-afiadas em aço inox; botão para triturar gelo, função pulsar; controle de velocidade variável; todas as peças removíveis, exceto a base do liquidificador, jarra		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			resistente; filtro para separar sucos e das sementes e caroços; alimentação: 550 W, voltagem: 127 V, frequência: 50/60 Hz, capacidade do copo: 1,5 litros, espaço para armazenamento do cabo, material da lâmina: aço inoxidável. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.		
10	<b>Cortador de legumes médio</b>	01	Cortador de batatas e legumes, com lâmina de aço inoxidável, resistente, base antiaderente de tamanho médio em chapa de aço com pintura eletrostática, utiliza lâminas cambiáveis nos cortes de 6, 8, 10 e 12 mm, corpo em alumínio fundido. Para corte de batatas e legumes em geral. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.		
11	<b>Caldeirão 22 litros com tampa</b>	01	Caldeirão com tampa, capacidade para 22 litros, em alumínio polido, altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme. Cabos e alças em alumínio fundido reforçado que proporcione maior segurança. Tampa em alumínio fundido.		
12	<b>Prato Fundo</b>	30	Prato fundo para sopa, em vidro temperado resistente a impactos e pequenas quedas, com possibilidade para uso no micro-ondas, freezer, geladeira e uso em lava louças, na cor branca, tamanho aproximado de 22 cm de diâmetro.		
13	<b>Prato Raso</b>	30	Prato raso, em vidro temperado resistente a impactos e pequenas quedas, com possibilidade para uso no micro-ondas, freezer, geladeira e uso em lava louças, na cor branca,		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			tamanho aproximado de 28 cm de diâmetro.		
14	<b>Prato de Sobremesa</b>	30	Prato para sobremesa, em vidro temperado resistente a impactos e pequenas quedas, com possibilidade para uso no micro-ondas, freezer, geladeira e uso em lava louças, na cor branca, tamanho aproximado de 19,5 cm de diâmetro.		
15	<b>Taça Para Sobremesa</b>	30	Taça feita em vidro temperado, capacidade: 200 ml, produzido em vidro, um material resistente, durável, higiênico e de fácil limpeza; ideal para servir sobremesas.		
16	<b>Colher de Mesa</b>	30	Colher de mesa (tipo de sopa) em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 19,5 cm, largura: 4,4 cm, peso aproximado: 40 gramas.		
17	<b>Garfo de Mesa</b>	30	Garfo de mesa em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 19,3 cm, largura: 2,6 cm, peso aproximado: 30 gramas.		
18	<b>Faca de Mesa</b>	30	Faca de mesa, em aço inoxidável, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material, cabo com design arrojado, lâmina temperada, proporcionando resistência à corrosão e durabilidade no fio do corte, possuir		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			característica de temperabilidade para não riscar as porcelanas, que possa ser lavada, diariamente, à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 21,5 cm, largura: 2 cm, peso aproximado: 60 gramas.		
19	<b>Colher de Sobremesa</b>	30	Colher de sobremesa, em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 17,1 cm, largura: 3,9 cm, peso aproximado: 30 gramas.		
20	<b>Garfo de Sobremesa</b>	30	Garfo de sobremesa, em aço inoxidável, altamente durável, cabo com design arrojado, que possa ser lavada diariamente à máquina de lavar louças, acabamento em brilho do aço inox, dimensões aproximadas: comprimento: 17,1 cm, largura: 2,3 cm, peso aproximado: 20 gramas.		
21	<b>Concha Tamanho Grande</b>	02	Concha feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 55 cm, largura de 13 cm..		
22	<b>Concha Tamanho Médio</b>	02	Concha feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 50 cm, largura de 11 cm..		
23	<b>Espumadeira</b>	02	Espumadeira feita totalmente		





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

	<b>Grande</b>		em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 56 cm, largura de 16,2 cm.		
24	<b>Espumadeira Média</b>	02	Espumadeira feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 28 cm, largura de 9,5 cm.		
25	<b>Colher de Arroz</b>	02	Colher de Arroz feita totalmente em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 52,5cm, largura de 8,2 cm.		
26	<b>Escorredor para pratos</b>	01	Secador/escorredor de pratos feito em aço inox, altamente durável, com capacidade para 36 pratos, dimensões aproximadas de 77,5 cm de comprimento e 35 cm de altura.		
27	<b>Escorredor para talheres</b>	01	Escorredor para talheres, feito em aço inoxidável, altamente durável, peso aproximado: 279 gramas.		
28	<b>Secador para copos</b>	01	Secador/escorredor de copos feito em aço inox, altamente durável, com capacidade para 36 copos, dimensões aproximadas de 50 cm de comprimento e 46 cm de altura.		
29	<b>Garrafa Térmica 1,9 litros</b>	02	Garrafa térmica com capacidade para 1,9 litros, sistema de pressão, base giratória, compacta, ampola em aço inox, inquebrável, em aço inox por dentro e por fora, dimensões aproximadas: altura: 33cm, diâmetro: 17cm. Garantia de		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			no mínimo de 3 meses contra defeito de fabricação.		
30	<b>Suporte Para Coador de Café</b>	01	Suporte /Tripé para coador de café, em aço inox, altura aproximada de 40 cm.		
31	<b>Extrator de Suco Industrial</b>	01	Extrator de suco industrial, corpo em alumínio, cúpula em alumínio, copo plástico de 1 litro, peneira plástica, motor 1/4 CV 60 Hz, Bivolt, produção aproximada: 15 Laranjas/min, dimensões aproximadas (AxLxP): 390 x 195 x 270 mm, baixo ruído e maior durabilidade, voltagem: 127 V. Garantia de no mínimo de 6 meses contra defeito de fabricação.		
32	<b>Batedeira Industrial Planetária 5 litros</b>	01	Batedeira Industrial, modelo planetária, capacidade para 5 litros, ideal para massas, motor de 500W, estrutura em alumínio fundido, revestida com pintura de alta resistência e cuba em aço inoxidável, acompanha 03 batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho), permite preparar os alimentos mantendo a velocidade constante e a mistura homogênea para todo tipo de ingrediente, voltagem: 127 V. Garantia de no mínimo de 12 meses contra defeito de fabricação.		
33	<b>Garfo Trinchante</b>	02	Garfo trinchante estrutura totalmente feito em aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: comprimento: 31 cm, largura de 3,3 cm, peso aproximado 85 gramas.		
34	<b>Conjunto de Facas</b>	03	Conjunto de facas em Inox contendo 6 peças, facas com lâminas de Inox desbastadas e com acabamento satinado que proporcionam um ótimo corte e excelente		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

			durabilidade, cabos de polipropileno com proteção antibacteriana, anatômicos e com ergonomia perfeita que possam ser levadas diariamente à máquina de lavar louças. O Conjunto deverá conter: 1 Faca para legumes (18 cm de comprimento aproximadamente), 1 Faca para churrasco (22 cm de comprimento aproximadamente), 1 Faca para cozinha (30 cm de comprimento aproximadamente), 1 Faca para carne (30 cm de comprimento aproximadamente), 1 Tesoura multiuso e 1 Cepo em madeira.		
35	<b>Tábuas Para Corte de Carne</b>	02	Placa antibacteriana para corte de carnes, em polietileno, dimensões aproximadas de 37x25x1,5, na cor branca.		
36	<b>Martelo para carne</b>	01	Martelo para carne grande, cabo interiço, em polietileno, dimensões aproximadas de 5x8x25, na cor branca.		
37	<b>Peneira em Aço Inox Média</b>	01	Peneira funda, com cabo e malha fina em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 17 centímetros.		
38	<b>Peneira em Aço Inox Pequena</b>	01	Peneira funda, com cabo e malha fina em aço inoxidável, diâmetro aproximado de 13 centímetros.		
39	<b>Passador de Arroz</b>	01	Escorredor de arroz, com alças laterais e base de apoio, feito em aço inoxidável, que não solte nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: diâmetro de 40 centímetros.		
40	<b>Passador de Macarrão</b>	01	Escorredor de macarrão, com alças laterais e base de apoio, feito em aço inoxidável, que não solte		



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			nenhum resíduo nos alimentos, que possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças, dimensões aproximadas: diâmetro de 40 centímetros		
41	<b>Caneca 300 ml</b>	30	Caneca reta em porcelana na cor branca, que suporte altas temperaturas, com capacidade para 300 ml, e possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.		
42	<b>Copos Long Drink</b>	40	Copos estilo long drink, feito a partir de vidro temperado de alta durabilidade, com capacidade para pelo menos 264 ml, e possa ser lavado diariamente na máquina de lavar louças.		
43	<b>Xícara para café com pires</b>	30	Xícara para café em porcelana branca e lisa, com pires, que suporte altas temperaturas, com capacidade para aproximadamente 75 ml, e possa ser lavada diariamente na máquina de lavar louças.		
44	<b>Assadeira Retangular</b>	30	Assadeira retangular nº 6 feita em alumínio altamente resistente, reforçado de maior espessura que distribui melhor o calor, permitindo cozimento rápido e uniforme, alças laterais em alumínio, dimensões aproximadas : altura 6 cm, comprimento 50 cm, largura 34 cm.		

***Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.***

\_\_\_\_\_  
Data, e assinatura do responsável

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

**NOME:**

**ESTADO CIVIL:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**PROFISSÃO:**

**CPF:**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 066/2014, realizado pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Jaguariúna, \_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do representante legal



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E ELETRODOMÉSTICOS.**

**Processo Administrativo nº3072/2014  
Contrato nº. \_\_\_\_/2014.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcisio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **1.0 DO OBJETO**

1.1 Aquisição do(s) item(ns) descrito(s) a seguir, conforme especificações, quantidades e marcas mencionadas abaixo:

Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca: \_\_\_\_\_;  
Item \_\_\_\_: \_\_\_\_\_, Marca: \_\_\_\_\_.

### **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 066/2014;
- b-) Processo Administrativo nº3072/2014.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger a aquisição do objeto contratado.

### **3.0 PRAZO, FORMA e LOCAL DE ENTREGA:**

3.1 A entrega deverá ser feita na sua totalidade em até 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Contrato.

3.2 Os itens **08, 09, 31 e 32**, deverão ser entregues de segunda à sexta feira das 8:00 às 17:00 horas, mediante prévio contato, através do telefone (19) 3867-4805 com o **Sr. André**, no endereço situado à Rua Maranhão, nº 2.203, Bairro: Capotuna – Almojarifado Central, os **demais itens** deverão ser entregues de segunda à sexta feira das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, mediante prévio contato, através do telefone (19) 3837-3311 com a **Sra. Sílvia**, no endereço situado à Rua Julia Bueno, nº 191, Centro – Jaguariúna/SP – Secretaria de Assistência Social.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.3 A entrega e transporte do objeto não terão nenhum ônus para a CONTRATANTE.

## 4.0 DO(S) VALOR(ES)

4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.0 é (são) de: Item 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Item 02: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado(s) como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado(s) pela **CONTRATANTE**, que perfaz o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O(s) valor(es) retro referido(s) é (são) final(is) e irreajustável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 021001 08.244.0025.2025.0000 3.3.90.30.00

## 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Na entrega total de cada item constante em Cláusula 1.0 a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), ao seguinte endereço eletrônico, [sas@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:sas@jaguariuna.sp.gov.br) para conhecimento, atesto e rubrica da Secretária de Assistência Social.

5.2 Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número deste Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**5.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na à Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A., a qual serão efetivados os pagamentos.**

**5.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.**

## 6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

6.3 A entrega do objeto fora das características especificadas, ocasionará o não recebimento, podendo acarretar desta forma na rescisão do contrato, conforme Cláusula 7.1.

6.4 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

elencados nos itens precedentes.

6.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

## **7.0 RESCISÃO:**

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## **8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.2 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0 VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## **11.0 VIGÊNCIA:**

11.1 Este contrato vigorará por 30 (trinta) dias contados da assinatura deste.

## **12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme Anexo V, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **13.0 FORO**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcisio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9801/9757 - Fax (19)3867 9779  
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO V

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/2014.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Objeto: Aquisição de utensílios para cozinha e eletrodomésticos**

**Contratada: \_\_\_\_\_**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**

**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**